



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Moção Nº 28/2023**

Processo Número: **6361/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 18:29:30

Autoria: **Major Mecca**

Coautoria:

**Ementa: Repudia as críticas apresentadas pelo Coronel José Vicente da Silva e pelo Tenente Coronel Diógenes de Lucca na edição de 7 de outubro de 2019 do Programa Hora 1, da TV Globo, posto que incorretas e desrespeitosas para com a atuação dos policiais Soldado PM Ricardo Costa dos Santos e Soldado PM Heleno Emanuel Pereira da Silva, que, no dia 10 de setembro daquele ano, em perseguição a um assaltante, conseguiram detê-lo, evitando a atuação criminosa iminente**





## Moção

Major Mecca - PL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003000310035003A005000

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **27/03/2023 18:29**

Checksum: **479694A7E2615BE6E0D88DF053E34C644F27709264C845ED1BB640DD99DE4E61**



## MOÇÃO Nº , DE 2023

No dia 10 de setembro de 2019, os policiais da ROCAM - Rondas Ostensivas Com Apoio de Motocicletas -, o Soldado PM Ricardo Costa dos Santos e o Soldado PM Heleno Emanuel Pereira da Silva, avistaram um indivíduo em uma motocicleta, que agia de modo suspeito. Com a intenção de averiguar a situação, determinaram que o sujeito parasse, o que não foi atendido, tendo o motociclista imediatamente acelerado a motocicleta, empreendendo fuga à abordagem, portanto.

Os policiais, em estrita observância aos deveres funcionais, e amparados pelo Regulamento da Polícia Militar passaram a seguir o motociclista, continuando a tentativa de que o mesmo parasse a motocicleta.

Durante a fuga, o motociclista desequilibrou-se da moto, vindo a cair o que permitiu que os policiais o revistassem dada a atitude suspeita adotada.

A ocorrência findou-se com a detenção do suspeito, que portava um revólver calibre 38 carregado e com numeração suprimida. Indagado sobre o motivo de possuir o armamento, o indivíduo em questão respondeu que o utilizaria para efetuar um roubo na Zona Sul da cidade de São Paulo.

A atuação dos policiais militares certamente impediu que um ou sabe-se lá quantos crimes fossem cometidos. Esses bravos policiais podem ter evitado inclusive a morte de um cidadão de bem, de um pai ou mãe de família. Portanto, a valorização da atuação dos dois policiais merecia ser condecorada ou ao menos respeitada.

Em tempos onde os agentes da segurança pública são desvalorizados pelas autoridades e pela população, onde somente o criminoso tem prerrogativas, justo e necessário que sejam exaltadas as qualidades dos profissionais que atuam destemidamente no combate ao crime e não os criticar, sobretudo quando o resultado foi impedir que um criminoso agisse.

A experiência destes valorosos profissionais certamente os fez intuir que a atitude do motociclista, em empreender fuga, significa que o mesmo estaria praticando algo irregular, algo com o que a polícia militar não pactuaria. O desfecho da perseguição confirmou a dedução.

Todavia, a emissora Rede Globo de televisão, no Programa Hora 1, através da análise de "especialistas em segurança", Coronel José Vicente da Silva e Tenente Coronel Diógenes de Lucca, criticaram a atuação dos policiais.

Pois bem. Além de não mais pertencerem aos quadros da glamurosa Polícia Militar, manifestaram sua opinião, como se especialistas fossem, para afirmar que os policiais colocaram em risco a segurança de pedestres, não havendo motivo para a perseguição, a não ser que tivessem certeza que o motociclista portava uma arma ou um explosivo. Que o risco não compensava a perseguição de um criminoso.

Ora, se uma pessoa recebe ordem de parada de um policial militar, e não atende, aliás, empreende fuga, imediatamente torna-se suspeito de infração.

Ademais, após intensa perseguição, colocando a própria vida em risco, os policiais, humanos que são, certamente sentiram, naquele momento, toda a adrenalina da ocorrência,

mas firmes no propósito de defender a sociedade, não desistiram do objetivo, de evitar o cometimento de um crime ou deixar impune quem o praticou.

Agora, uma emissora de TV levar a público uma insustentável crítica à atuação dos policiais é, no mínimo, desrespeitoso não só com os dois profissionais, mas com toda a Corporação. É tentar incutir na mente dos telespectadores que quem errou foi a Polícia Militar e não o bandido.

A crítica apresentada pelos convidados do programa, a nosso ver, mereceria, inclusive, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de acordo com o regulamento da corporação.

Entendemos, outrossim, que, toda vez que um membro da Corporação, contra ela disfare julgamento, deveria ter seus vencimentos suspensos, notadamente quando forem contratados por meios de comunicação para deslustrar a imagem e a atuação da Polícia Militar.

Por essa razão, e para que se preserve a integridade e dignidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é que apresentamos esta Moção em repúdio à emissora, pelas críticas apresentadas por seus convidados, solicitando que cópia da presente seja-lhe endereçada.

Considerando, por fim, que estes subscreventes são ferrenhos defensores da segurança pública, em sua mais honrosa personificação que é a Polícia Militar, diante da desrespeitosa manifestação veiculada através do Programa Hora 1, pelos convidados, Coronel José Vicente da Silva e Tenente Coronel Diógenes de Lucca, além da relevância e interesse público de que se reveste o tema, entendemos justa e adequada a presente Moção, reiterando-se o requerimento de encaminhamento de cópia da presente à emissora TV GLOBO, nos seguintes termos:

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** manifesta veemente repúdio às críticas apresentadas, no dia 07 de outubro de 2019, pelo Coronel José Vicente da Silva e pelo Tenente Coronel Diógenes de Lucca, no Programa Hora 1, da TV Globo, posto que incorretas e desrespeitosas para com a atuação dos policiais Soldado PM Ricardo Costa dos Santos e Soldado PM Heleno Emanuel Pereira da Silva, que, no dia 10 de setembro de 2019, em perseguição a um assaltante, conseguiram detê-lo evitando a atuação criminosa iminente.

Sala das Sessões, em

**Major Mecca**  
**Deputado Estadual**

